

Prefeitura Municipal de Canarana

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 Centro Canarana Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTRARIA Nº 07/13

Após a análise dos impactos econômico e financeiro que vem ocorrendo no Município ocasionado pela dedução do PASEP , INSS, com uma queda brusca no FPM Fundo de Participação dos Municípios, e diante da situação de emergência causado pelos os efeito anormal da estiagem que vem ocorrendo no território do município. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Canarana Bahia, Replaneja e determina corte de gastos com servidores, público municipal nomeado e contratados e em cargos de confiança, com algumas exceções da saúde e da Assistência Social e em alguns casos Educação devido a necessidade de manter os serviços públicos assistenciais em funcionalidades e por não ter o contingente de funcionários públicos efetivos o concursados para tal área, também esta suspensão a assinatura de novos contratos com empresa de consultorias e locação de imóveis e veículos, diminuição de gastos com eventos , redução de diárias, e gastos com publicidades com assinaturas de jornais e revistas com exceção dos destinados às publicações dos atos oficiais da administração Pública, fica determinado também que estará suspensas todas as Licenças Prêmio, para servidores que com a ausência do mesmo gerem a obrigatoriedade de substituição do mesmo , serão reduzido também os gastos com energia elétrica, água, telefones móvel, internet e outros serviços que não venha causar impacto social com a suspensão do mesmo, Após determinação do gestor,o Prefeito Municipal o Sr. Reinan Oliveira Santos, fica determinado que todos os ordenadores de gastos, ou seja os secretários, deverão replanejar o orçamento de suas pastas e encaminhar as prioridades para a execução financeira, para a Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças, sendo o Planejamento de despesas solicitado mensalmente, este Planejamento deverá está incluído nas despesas fixas e correntes com pessoal e material permanente e outros serviços de terceiro que este sendo executado pela secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando assim todas as decisões em contrario.

Reina Oliveira Santos

Reinan Oliveira Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 618.282.625-87

Antônio Barbosa Neto

Secretario de Administração e Planejamento